

Diário da Justiça

Nº 5418 ANO XLIV CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 264 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	05
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	03
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	12
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	12
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	13
SECRETARIA	13
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	14
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	18
CRIME	102
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	103
CRIME	171
JUIZADOS ESPECIAIS	172

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	173
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	173
JUSTIÇA DO TRABALHO	174
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	184
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	233
INTERIOR	236
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

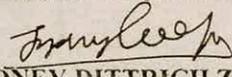
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 300211

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53899/99, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 28 de maio de 1999, **ANDRÉA KOTERBA**, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Luiz Perrotti.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00439

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50720/99, resolve

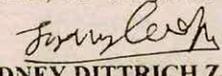
I-REVOGAR

a partir de 27 de maio de 1999, a Portaria nº 084, de 07 de janeiro de 1997, referente a disposição funcional da servidora **SUELI DO ROCIO DE CARVALHO ADRIANO**, junto ao Tribunal de Alçada.

II-COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Secretaria do Tribunal de Justiça, a servidora supracitada, a partir de 27 de maio de 1999, até ulterior deliberação.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

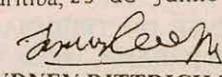
PORTARIA Nº 00440

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50248/99, resolve

DESIGNAR

ELIAS PIRES CORDEIRO, Oficial de Justiça D4 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto à Vara de Precatórias Cíveis, mantendo-se a designação para a 6ª Vara Criminal, ficando em consequência revogada sua designação para a 12ª Vara Cível.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

AVISO AO PÚBLICO

Devido problemas técnicos, o Diário da Justiça datas de 29/06/99, edição nº 5418, 30/06/99 edição nº 5419 e 1º/07/99 edição nº 5420, foram impressos no dia 30/06/99.

A Direção

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Luiz Perrotti - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Lenz César - Presidente Des. Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Otto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Otto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR Des. ACCACIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTAVIO VALEIXO Des. HELIO ENGELHARDT Des. REGINA AFONSO PORTES

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MARIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETÍMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MARIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. DEIVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. COCHITA TONICHO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. COCHITA TONICHO DR. ERACLES MESSIAS DR. DEIVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. COCHITA TONICHO DR. ERACLES MESSIAS DR. DEIVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

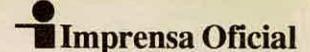
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para Sínio das sessões ordinárias 13h30min.



Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias). Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50 Assinaturas Diários Oficiais da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficiais da Justiça e Ato do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 00441

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50248/99, resolve

DESIGNAR

POTIGUARA GUMARÃES DE CASTRO, Oficial de Justiça D4 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto à 12ª Vara Cível, mantendo-se a designação para a 2ª Vara do Tribunal do Júri, ficando em consequência revogada sua designação para a Vara de Precatórias Cíveis.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00442

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58671/99, resolve

CONCEDER

a ANETTE MARIE ROESNER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça e ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 05 de julho de

1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00443

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58330/99, resolve

CONCEDER

a FRANCISCO BORBA FORTES DE SÁ, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 01 de julho de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

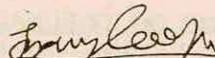
PORTARIA Nº 00444

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57142/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de junho de 1999, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMÃO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Assistência Médica e Social símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001167

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35504/99, resolve

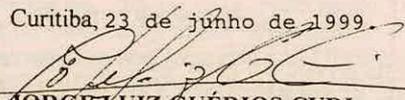
CONCEDER

a **ISABELLA DE ALMEIDA LIMA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso X, artigo 34 da Constituição Estadual:

I - trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1995, a partir de 22 de abril de 1999;

II - trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1996, a partir de 22 de maio de 1999.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

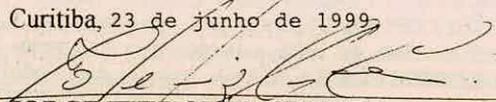
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001168

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53999/99, resolve

CONCEDER

a **AUREA ALICE PELENTIR DUMMEL**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à adotante, a partir de 27 de maio de 1999, de acordo com o artigo 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 4058, de 26/09/94.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

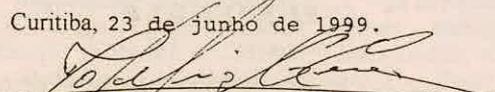
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001169

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57141/99, resolve

CONCEDER

a **JOSÉ JULIO DE MOURA CAMARGO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 10 de junho de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

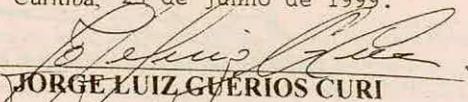
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001170

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57588/99, resolve

CONCEDER

a **JANDIRA DELLALIBERA**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, três (03) meses de licença especial, a partir de 15 de julho de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.01.94 e 15.01.99, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

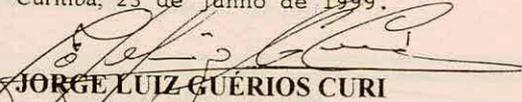
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001171

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58117/99, resolve

AUTORIZAR

MARIA ANGELICA ACCIOLY GOMES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e dois (22) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 19 de julho de 1999.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

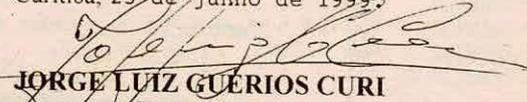
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001172

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58244/99, resolve

AUTORIZAR

JOYCE MARGUE SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 16 de agosto de 1999.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001173

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56929/99, resolve

AUTORIZAR

LINDAMIR PRESTES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 12 de julho de 1999, os quarenta e um (41) dias restantes da licença especial referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.12.91 e 11.12.96, suspensa pela Ordem de Serviço nº 1521/98.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001174

DA SILVA

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58203/99, resolve

AUTORIZAR

VILSON PAULO MILER, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, a usufruir os dezoito (18) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 15 de julho de 1999.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001175

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56906/99, resolve

AUTORIZAR

TEREZA CRISTINA A. CAMARGO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, servidora do Poder Legislativo do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezessete (17) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 12 de julho de 1999.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001176

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57697/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de junho de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a EDEMAR NERIS MOREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001177

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34987/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
APARECIDA DOLORES DE ARAUJO	19.04.99	1997	21
ALCEMIR MARQUETTI	02.06.99	1999	29
ROSANA NUNES GARCIA	02.06.99	1999	29
SHEILA HENRIETTE GOMES	02.06.99	1998	29

Curitiba, 23 de junho de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001178

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58232/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de junho de 1999, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.06.90 e 04.06.95, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1091/99 a ADRIANA GHELFI SEMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001179

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50574/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a MARIA DA GLORIA CALDERARI TÁVORA, servidora do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e um (21) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001180

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55916/99, resolve

SUSPENDER

a partir de 27 de maio de 1999, a licença para tratamento de saúde concedida a JOSÉ HOMERO RODRIGUES DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 231 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001181

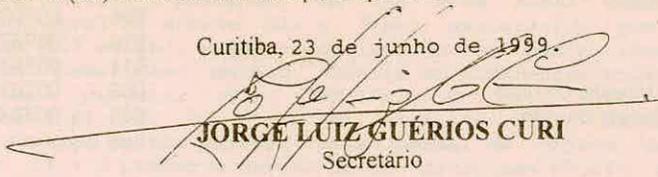
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57599/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 24 de maio de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, autorizados a JOSÉ PAULINO LOURENÇO, servidor do

Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cambé, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO Nº.: 34/99

Protocolo nº.: 54.903/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Loanda - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização/Execução de Sentença n.º 250/88. - **Interessados:** ETELVINA SOUZA ARAUJO, VALDEMAR MENDES DE ARAUJO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Paulo Maurício da Rocha Turra e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessadas, ETELVINA SOUZA ARAUJO e seu marido VALDEMAR MENDES DE ARAUJO, ELIAS PIERIN NETTO e sua mulher IVONE LUIZA SANTIN PIERIN, ORACI BARBIERI e sua mulher DJANIRA SANCHES BARBIERI, JOÃO RAMÃO e sua mulher OLINDIA RODRIGUES RUIS, pelo valor de R\$ 5.901,09 (cinco mil, novecentos e um reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 08 de janeiro de 1999 (fls. 31/61), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 22 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 33.006/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Umuarama - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Medida Cautelar Inominada n.º 196/95. - **Interessados:** PAULO SERGIO TRENTO - referente a honorários, Adv.(a) Dr.(a) Paulo Sergio Trento e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 33.0006/99), em que é interessada PAULO SERGIO TRENTO - HONORÁRIOS, pelo valor de R\$ 1.473,66 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 24 de julho de 1997 (fls. 24), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 22 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 121.466/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária n.º 28.551/92. - **Interessados:** ESTEPHANA GRYKA Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ESTEPHANA GRYKA, pelo valor de R\$ 1.528,84 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 05 de junho de 1998 (fl. 33) e de 20 de agosto de 1998 (fl. 41), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 22 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 56.272/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 15.842/92. - **Interessados:** CLEUZA IGNEZ LORUSSO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada CLEUZA IGNEZ LORUSSO, pelo valor de R\$ 21.845,93 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme cálculo datado de 03 de março de 1999, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 22 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 56.273/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 16.930/92. - **Interessados:** GINETE DE LIMA FERREIRA Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e outro e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada GINETE DE LIMA FERREIRA, pelo valor de R\$ 22.519,14 (vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 08 de março de 1999, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 22 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 55.694/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 851/92. - **Interessados:** ANNA DOS SANTOS STIVAL Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e outra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ANNA DOS SANTOS STIVAL, pelo valor de R\$ 12.309,13 (doze mil, trezentos e nove

reais e treze centavos), conforme cálculo datado de 20 de julho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 22 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 55.152/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança n.º 640/93. - **Interessados:** MARIA DE OLIVEIRA MORAES Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e outros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA DE OLIVEIRA MORAES, pelo valor de R\$ 3.124,15 (três mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 29 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 22 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 55.150/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão. - **Interessados:** MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CARNEIRO Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e outra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CARNEIRO, pelo valor de R\$ 3.873,83 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos), conforme cálculo datado de 28 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 22 de junho de 1999. **Presidente.**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 24-06-1999

Relação No. 1999.02535 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Carlos Fernando Correa de Castro	001	0078597-1
Fabio Uili Coelho	001	0078597-1
João Baptista Peixoto Neto	001	0078597-1
Jurandir Scarcela Portela	001	0078597-1
Osni Carlos Raulik	001	0078597-1
Robson Ivan Stival	001	0078597-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0078597-1 Apelação Cível

Protocolo: 1999/10184. Comarca: Guarapuava. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9800000320 Exibição de Documentos. Apelante: Manasa Madeireira Nacional SA. Advogado: Carlos Fernando Correa de Castro, Robson Ivan Stival, Osni Carlos Raulik, Fabio Uili Coelho, Jurandir Scarcela Portela. Apelado: Fernando Marques de Marsillac Fontes. Advogado: João Baptista Peixoto Neto. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Revisor: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

Tendo em conta a petição de f. 274, na qual a sociedade mercantil apelante está a pedir desistência da apelação manifestada às fs. 217/232, dou por extinto o procedimento recursal. Oportunamente sejam os autos remetidos ao juízo de origem. Curitiba, 22 de junho de 1999 Des. Ulysses Lopes - Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 24-06-1999

Relação No. 1999.02533 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Afonso César Dias Collin	001	0079692-5

005. 0065069-7/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 1998/117416. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 650697 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Júlio Cesar Ribas Boeng, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Luiz Carlos Caldas. Recorrido: Disbeman - Distribuidora de Bebidas Mandaguari Ltda. Advogado: Laerdio Pavesi Esteves, Meriane da Graça Sander. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

006. 0071033-4/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/35268. Comarca: Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 710334 Apelação Cível. Recorrente: Edméia Lúcia Fonzar Guimar. Advogado: Carlos Alexandre Vaine Tavares, Maria Aparecida Rodrigues Alves, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah, Lara Cristina Vaine Tavares Fonseca. Recorrido: Geraldo Neves da Luz, Nadir Arruda da Luz, Oswaldo Neves da Luz, Rosa Maria Purificação Valente Luz, Armando Neves da Luz, Maria de Lourdes Santiago Luz, Danilo Arruda da Luz, Vania Silvia Merlin Baggio Luz. Advogado: Rosa Maria Purificação Valente Luz, Adriano José Valente.

Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

007. 0072607-8/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/32408. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 726078 Apelação Cível. Recorrente: Eunice Asevedo de Oliveira. Advogado: Victor Alberto Azi Bomfim Marins, Magda Cristiane Detsch, Graciela Iurk Marins, Victor Alexandre Bomfim Marins. Recorrido: Osiris Alvim de Oliveira. Advogado: José Emani de Carvalho Pacheco, Rainer Czajkowski, Tania Aparecida Saiki. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso Especial Interposto.

008. 0043597-2/04 Agravo de Instrumento Cível Ao S.t.f.

Protocolo: 1997/47258. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 43597203 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Jose Austeclinio do Nascimento, Urquiza Falavinha, Leonardo Schlihta, Sebastiao Vasconcelos, Humberto Stival, Alfredo Ferreira, Antonio Alves de Souza, João Manoel dos Santos, Francisco Lopes Pereira, Afonso Ribas Kendrick, Jose Demetrio, Octavio Monteiro, Leo Teixeira de Barros, Bento Motta Davila, Sebastiao de Godoy, Flávio da Silva, Amalia Melchior Pereira de Carvalho. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Ana Cláudia Bento Graf, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Luiz Carlos Caldas. Despacho:

Considerando ter sido conhecido e provido, pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, o Recurso Especial nº 149.285-PR (cópia da ementa a fls. 357), intemem-se os agravantes para que, no prazo de cinco (5) dias, manifestem-se sobre seu interesse em dar continuidade ao processamento do presente Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 11 de junho de 1999. Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Presidente.

009. 0056567-9/04 Agravo de Instrumento Cível Ao S.t.f.

Protocolo: 1997/112092. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 56567902 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Márcia Carla Ribeiro Rodrigues Alves, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Luiz Carlos Caldas. Agravado: Pricila Jaqueline Maciel (Representado(a)), Tiézari Willian Maciel (Representado(a)). Advogado: Hellen Cristina Wolf, Manuela Rosa de Castilho. Despacho:

Considerando ter sido conhecido e provido, pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, o Recurso Especial nº 196.321-PR (cópia da ementa do acórdão a fls. 111), intime-se o Estado do Paraná para, no prazo de dez (10) dias, manifestar-se sobre seu interesse em dar continuidade ao processamento do presente Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 15 de junho de 1999. Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Presidente.

II Divisão de Processo Cível

Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001

Emitido em 23-06-1999

Relação No. 1999.02520 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ana Cláudia Bento Graf	001	0043597-2/04
Arianna de Nicolai Petrovsky	002	0074853-8/01
Débora Franco de Godoy	001	0043597-2/04
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	001	0043597-2/04
Jefferson Isaac João Scheer	002	0074853-8/01
Joe Tennyson Velo	001	0043597-2/04
Luci Raymundo Damázio	001	0043597-2/04
Luiz Carlos Caldas	001	0043597-2/04
Marcelo de Lima Castro Diniz	002	0074853-8/01

Vista ao(s) Agravante(s) - para ciência do despacho de fls. 359 -

Prazo : 5 dias

001. 0043597-2/04 Agravo de Instrumento Cível Ao S.t.f.

Protocolo: 1997/47258. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 43597203 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Jose Austeclinio do Nascimento, Urquiza Falavinha, Leonardo Schlihta, Sebastiao Vasconcelos, Humberto Stival, Alfredo Ferreira, Antonio Alvés de Souza, João Manoel dos Santos, Francisco Lopes Pereira, Afonso Ribas Kendrick, Jose Demetrio, Octavio Monteiro, Leo Teixeira de Barros, Bento Motta Davila, Sebastiao de Godoy, Flávio da Silva, Amalia Melchior Pereira de Carvalho. Advogado: Luci Raymundo Damázio. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Ana Cláudia Bento Graf, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Luiz Carlos Caldas. Motivo: para ciência do despacho de fls. 359

vista ao(s) recorrido(s) - para resposta - Prazo : 15 dias

002. 0074853-8/01 Recurso Ordinário Cível

Protocolo: 1999/49424. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 748538 Mandado de Segurança. Recorrente: Carmen Lucia Fernandes Miguel. Advogado: Marcelo de Lima Castro Diniz. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Arianna de Nicolai Petrovsky, Jefferson Isaac João Scheer. Aut.coatora: Secretário de Estado da Saúde do Paraná. Motivo: para resposta

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 24-06-1999

Relação No. 1999.02527 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Jorge Carlos de Oliveira Bechtloff	001	0079706-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

001. 0079706-4 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 1999/59292. Comarca: Telêmaco Borba. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 8400000047 Ação Penal. Impetrante: Jorge Carlos de Oliveira Bechtloff (advogado). Paciente: Zildo da Silva Pereira (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Relator Convocado: Juiz Conv. Milani de Moura. Despacho:

I. O advogado Jorge Carlos de Oliveira Bechtloff impetrou o presente writ constitucional em favor de Zildo da Silva Pereira, em face de alegado constrangimento ilegal que vem sofrendo, por parte da autoridade apontada coatora, o Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Telêmaco Borba, consistente em decretação de sua custódia preventiva em autos de ação penal nos quais está pronunciado por infração ao preceito do artigo 121, caput, do Código Penal Brasileiro, decisão na qual não foi determinada a segregação, o que foi resolvido somente após parecer ministerial. Diz ainda, que detém os requisitos para aguardar solto seu julgamento popular, culminando por requerer a definitiva concessão do remédio heróico, a final, sem pleito liminar. II. Solicitem-se informações à digna autoridade apontada como coatora, no prazo de dez dias, via ofício, juntando-se cópia da inicial e deste despacho. III. Com estas providências efetivadas nos autos, abra-se vista à doughta Procuradoria Geral de Justiça. IV. Intimem-se. Curitiba, 18 de junho de 1999. Juiz Conv. MILANI DE MOURA, Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 14 de junho de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 69/99

Assunto: Esclarece a competência das Varas Cíveis para apreciar pedidos de condução de testemunhas ou medidas urgentes, formulados por árbitros ou Presidente do Tribunal Arbitral ao Poder Judiciário, em face do disposto no artigo 22, §§ 2º e 4º, da Lei nº 9.307/96.

Senhor Juiz

Considerando a faculdade dos árbitros ou do Presidente do Tribunal Arbitral em requerer à autoridade Judiciária a condução de testemunhas ou a concessão de medidas coercitivas ou cautelares, em face do disposto nos §§ 2º e 4º do artigo 22 da Lei nº 9.307/96, esclareço que será competente para apreciação desses pedidos, na Capital, o Juízo Cível determinado pela distribuição, nos termos do disposto no art. 220 do Código de Organização e Divisão Judiciárias, utilizando-se o mesmo critério para as comarcas do interior do Estado em que houver mais de uma Vara Cível, adiantadas as custas correspondentes, nos termos regimentais.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 21 de junho de 1999.

Ofício Circular nº 73/99

ASSUNTO: Nova Escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal

Senhor Juiz:

Para seu conhecimento passo às mãos de Vossa Excelência nova escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal para o ano de 1999, tendo em vista movimentação de magistrados ocorridas nas sessões do Órgão Especial dos dias 14/05, 28/05 e 11/06 do corrente ano.

Dessa forma, torna-se imprescindível o acompanhamento da publicação semanal do plantão no Diário da Justiça. Ao ensejo renovo meus protestos de consideração e apreço.

~~Des. OSIRIS FONTOURA~~
Corregedor-Geral da Justiça

ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL E CRIMINAL

1999

TELEFONE CENTRAL DE INQUÉRITOS 350-2000 - RAMAL 2220/2222
CELULAR DO JUIZ DE PLANTÃO - 974-3279
Escrivã ANA MERCEDES - r. 2221 - direto: 223-8929

DATA	NOME DO JUIZ	VARA
28/12 A 04/01/99	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	
04/01 A 11/01/99	ANA LÚCIA FERREIRA	
01 A 18/01/99	DILMARI HELENA KESSLER	
8/01 A 25/01/99	CARLOS H. LICHESKI KLEIN (troca om Dra. TEREZINHA R. RUZZON)	
25/01 A 01/02/99	KENNEDY J. GRECA DE MATTOS	
01/02 A 08/02/99	MÁRCIO JOSÉ TOKARS	
08/02 A 15/02/99	MARCO ANTONIO ANTONIASSI (troca com D'ARTAGNAN SERPA SÁ - férias até 3/3/99)	
15/02 A 22/02/99	RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
22/02 A 01/03/99	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO	
01/03 A 08/03/99	LUIZ OSÓRIO DE MORAES PANZA	1ª V.Fam.
08/03 a 15/03/99	FERNANDO FERREIRA DE MORAES (trocou com Dr. Orestes Dilay)	2ª V.Fam.
15/03 A 22/03/99	ORESTES DILAY (trocou com Dr. Fernando Ferreira de Moraes)	3ª V.Fam.
22/03 A 29/03/99	FRANCISCO E. G. DE OLIVEIRA	4ª V.Fam.
29/03 A 05/04/99	D'ARTAGNAN SERPA SÁ (troca com o Dr. MARCO ANTONIO ANTONIASSI, pois estava em férias na ocasião do plantão)	1ª V.Civ.
05/04 A 12/04/99	ANA LÚCIA LOURENÇO	2ª V.Civ.
12/04 A 19/04/99	JOSELY DITTRICH RIBAS	3ª V.Civ.
19/04 A 26/04/98	LILIAN ROMERO	4ª V.Civ.
26/04 A 03/05/99	ROGÉRIO RIBAS	5ª V.Civ.
03/05 A 10/05/99	JOSCELITO GIOVANI CÉ	6ª V.Civ.
10/05 A 17/05/99	THEMIS ALMEIDA F. CORTES	7ª V.Civ.
17/05 A 24/05/99	ANTONIO LOYOLA VIEIRA (no lugar do Dr. Antonio C.R. Martins-conv. Presid.)	8ª V.Civ.
24/05 A 31/05/99	ROGÉRIO ETZEL (troca Drª Maria Lúcia)	9ª V.Civ.
31/05 A 07/06/99	MARIA LÚCIA P.ESPÍNDOLA (troca Fernando Paulino)	10ª V.Civ.
07/06 A 14/06/99	FERNANDO P. SILVA WOLFF Fº (troca Rogério Etzel)	11ª V.Civ.
14/06 A 21/06/99	ROBERTO ANTONIO MASSARO	12ª V.Civ.
21/06 A 28/06/99	GIL FRANCISCO P.X.F.GUERRA	13ª V.Civ.
28/06 A 05/07/99	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	14ª V.Civ.
05/07 A 12/07/99	FERNANDO ANTONIO PRAZERES	15ª V.Civ.
12/07 A 19/07/99	ANTONIO IVAIR REINALDIN	16ª V.Civ.
19/07 A 26/07/99	SÉRGIO JORGE DOMINGOS	17ª V.Civ.
26/07 A 02/08/99	OSVALDO NALLIN DUARTE	18ª V.Civ.
02/08 A 09/08/99	BENJAMIN A MOURA E COSTA	19ª V.Civ.
09/08 A 16/08/99	CARLOS HENRIQUE L. KLEIN	20ª V.Civ.
16/08 A 23/08/99	EDSON DE O. MACEDO Fº	21ª V.Civ.

23/08 A 30/08/99	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	1ª V.Faz.
30/08 A 06/09/99	TEREZINHA RIBEIRO RUZZON	2ª V.Faz.
06/09 A 13/09/99	DILMARI HELENA KESSLER	3ª V.Faz.
13/09 A 20/09/99	ANA LÚCIA FERREIRA	4ª V.Faz.
20/09 A 27/09/99	KENNEDY J.GRECA DE MATTOS	V.Reg.P.
27/09 A 04/10/99	MÁRCIO JOSÉ TOKARS	V.Prec.Cri.
04/10 A 11/10/99	LUIZ MATEUS DE LIMA	1ª V.Fam.
11/10 A 18/10/99	ALBINO DE BRITO FREIRE	2ª V.Fam.
18/10 A 25/10/99	SIGURD ROBERTO BENGTTSSON	3ª V.Fam.
25/10 A 01/11/99	D'ARTAGANA SERPA SÁ	4ª V.Fam.
01/11 A 08/11/99	RUI PORTUGAL BACELLAR Fº	1ª V. Civ.
08/11 A 15/11/99	ANTONIO LOYOLA VIEIRA	2ª V.Civ.
15/11 A 22/11/99	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO	3ª V.Civ.
22/11 A 29/11/99	LUIZ OSÓRIO DE MORAES PANZA	4ª V.Civ.
29/11 A 06/12/99	ORESTES DILAY	5ª V.Civ.
06/12 A 13/12/99	FERNANDO FERREIRA DE MORAES	6ª V.Civ.
13/12 A 20/12/99	FRANCISCO E. G. OLIVEIRA	7ª V.Civ.
20/12 A 27/12/99	MARCO ANTONIO ANTONIASSI	8ª V.Civ.
27/12 A 03/01/00	ANA LÚCIA LOURENÇO	9ª V.Civ.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

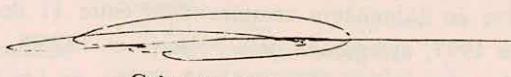
PORTARIA Nº 124/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 35, do Regimento Interno, **ad referendum** do Órgão Especial, e o protocolado sob nº 57844/99, resolve:

REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor **Antonio da Cunha Ribas**, Juiz deste Tribunal, da Primeira Câmara Cível para a Terceira Câmara Criminal, na vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Antonio Alves do Prado Filho, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 22 de junho de 1999.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

SECRETARIA

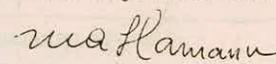
ORDEM DE SERVIÇO Nº 251/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60509/99, resolve:

CONCEDER

a **Maria Cristina da Silveira**, matrícula nº 5210, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 11, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 22 de junho de 1999.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60537/99, resolve:

CONCEDER

a **Ivone Maria Susin**, matrícula nº 373, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 21, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60201/99, resolve:

CONCEDER

a **Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka**, matrícula nº 5423, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 21, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60747/99, resolve:

CONCEDER

a **Vania Rosa Cyrino do Nascimento**, matrícula nº 5096, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 11 de janeiro de 1993 e 12 de julho de 1997, assegurada pela Portaria nº 197/98, a partir do próximo dia 05, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

I Divisão Cível

Quinta Câmara Cível

Relação No. 1999.01541 de Publicação (Analítica)

Página 001

Emitido em 24-06-1999

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
NEWTON JOSE DE SISTI	001	0139707-1
RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVES	001	0139707-1

DESPACHOS RELATOR

001. 0139707-1 APELACAO CIVEL

PROTOCOLADO : 1999/53679
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA CIVEL
 : CURITIBA
 : 1A VARA CIVEL
 AÇÃO ORIGINÁRIA : 9900068246 DECLARATÓRIA
 AUTOS COMPLEMENTA : 9900068118 MEDIDA CAUTELAR
 : 9900000246 SEQUENCIA ANUAL
 : 9900000118 SEQUENCIA ANUAL
 APELANTE : LUIZ RENATO SILVA
 : RENATO BARROZO ARRUDA GONÇALVES
 : RUBENS POZZI
 : FRANCISCO ALICE NETTO
 : JOSÉ FRANCISCO CABRAL DE QUEIROZ
 : ADEMIR MAIA
 : NELSON LUIZ GOMES
 : JORGE WILSON ALBINO
 : CELSO GOTTARDI
 : MARGARETH VON DER OSTEN
 : ITALO NOGIRI
 : WILLI GUTH
 : LUIZ ANTONIO DOMINGUES
 : PAULO ROBERTO TODESCHINI
 : MARLUS PAROLIN
 : CARLOS ROBERTO ZANIOLO
 ADVOGADO : RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVES
 APELADO : CLUBE CURITIBANO
 ADVOGADO : NEWTON JOSE DE SISTI
 ÓRGÃO JULGADOR : QUINTA CÂMARA CÍVEL
 RELATOR : JUIZ ARNO KNOERR

VISTOS, ETC.

I - EM PRECEDENTE AÇÃO CAUTELAR, ASSESTADA À DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA À CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO ELEVADO PARA VEÍCULOS NA ÁREA INTERNA DE SEDE SOCIAL JÁ INICIADA, COM DESTRUÇÃO DE Muros, CASAS E QUADRAS DE TÊNIS, AO INVÉS DA PROPOSTA OPÇÃO SUBTERRÂNEA, ALCANÇARAM OS AUTORES, SÓCIOS PROPRIETÁRIOS DO CLUBE, LIMINAR À IMEDIATA CESSAÇÃO "DE QUALQUER OBRA NO ESTACIONAMENTO".

PÓS CONTESTAÇÃO, OUTRO ILUSTRE MAGISTRADO, CONSIDEROU: "A RESPEITÁVEL LIMINAR, COMO OUTORGADA, PODERÁ ACARRETAR À SOCIEDADE DANOS AO SEU PATRIMÔNIO, UMA VEZ QUE ESTÁ A IMPEDIR O CLUBE DE PROSSEGUIR COM OBRAS QUE NÃO SE VINCULAM DIRETAMENTE À DISCUSSÃO EM TORNO DA OPORTUNIDADE DA EDIFICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO EM QUESTÃO" (FLS. 139, APENSO), DELIMITOU CONSERVÁ-LA OU NÃO NO DECORRER DO PROCESSO, QUANDO ESTIVER NOS AUTOS UMA ABRANGÊNCIA MAIOR DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO, "NESTA ALTURA CESSANDO ULTERIORES DEFINIÇÕES CAUTELARES PELO APENSAMENTO AO CERTIFICADO INGRESSO PRINCIPAL". NA PRESENTE "AÇÃO ORDINÁRIA", VOLTAM-SE DECLARAR EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AUTORES E A SOCIEDADE RÉ QUE A "OBRIGA OBTER AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS SÓCIOS, EM ASSEMBLÉIA GERAL E POR QUÓRUM QUALIFICADO, PARA A DOAÇÃO EXIGIDA NO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CLUBE, DE Nº 048303, SEM A QUAL NÃO PODE REALIZAR A PRETENDIDA OBRA" (FLS. 08).

JULGADA IMPROCEDENTE, COM REVOGAÇÃO À LIMINAR, RECURSO DOS AUTORES RECEBEU DEVIDO PROCESSAMENTO. MAS INCIDENTALMENTE, NOTICIARAM OS APELANTES PROSSEGUIMENTO NA EXECUÇÃO DA OBRA, RESSALTANDO DESCUMPRIMENTO À LIMINAR. E DIANTE DE SITUAÇÃO "EM QUE SUBSISTE O EMBARGO DA OBRA DIANTE DA SUSPENSÃO EFICÁCIA DA DECISÃO QUE O REVOGOU E, MAIS, DA PRESENTE NECESSIDADE DE TUTELA JURISDICIONAL CONTRA A AMEAÇA DE IRREVERSIBILIDADE DO DANO QUE PODERÁ SER CAUSADO AOS APELANTES, CASO ESSE E. TRIBUNAL REFORME A DECISÃO DO PRIMEIRO GRAU, OU CASO SEJA A DIRETORIA DESAUTORIZADA, EM ASSEMBLÉIA, A REALIZAR A DOAÇÃO EXIGIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL" (FLS. 142).

ESTE REQUERIMENTO PENDE DE Apreciação. CERTO HAVER A AÇÃO PRINCIPAL RECEBIDO DESACOLHIMENTO SENTENCIAL, EXPRESSAMENTE REVOGATÓRIO À LIMINAR. E AO RECURSO PROTESTARAM OS RECORRENTES "COM FUNDAMENTO NO ART. 520 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEJA O PRESENTE RECURSO RECEBIDO EM AMBOS OS EFEITOS, SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, NOTADAMENTE PELA PROLAÇÃO SIMULTÂNEA DA SENTENÇA PARA OS FEITOS CAUTELAR E PRINCIPAL, COMO NOS INFORMA A PACÍFICA JURISPRUDÊNCIA DE NOSSOS TRIBUNAIS SUPERIORES, A SEGUIR COLACIONADA. O PRESENTE PEDIDO SE JUSTIFICA PELA EFETIVA NECESSIDADE DE O PROCESSO CAUTELAR CONFERIR RESULTADO ÚTIL AO PROCESSO PRINCIPAL, ATÉ QUE SENTENÇA FINAL (LATU SENSU) ALCANCE O TRÂNSITO EM JULGADO. A PRESTAÇÃO DE TUTELA JURISDICIONAL CAUTELAR, INVOCADA PELOS APELANTES, NÃO LHES PODE SER SUBTRAÍDA SOB PENA DE RESULTAR INÚTIL POSSÍVEL FUTURA REFORMA DA R. DECISÃO MONOCRÁTICA, REQUERIDA NO RECURSO EM ANEXO" (FLS. 104).

E O JUÍZO ACOLHEU A IRRESIGNAÇÃO EM AMBOS EFEITOS, A PROCESSAMENTO MONOCRÁTICO.

NOS TERMOS DO ART. 92, II, DO R.I.T.A., ASSISTE AO RELATOR "RESOLVER AS QUESTÕES INCIDENTES QUE NÃO FOREM DA COMPETÊNCIA DO ORGÃO COLEGIADO".

REALMENTE, À LUZ DO ART. 520, "CAPUT", POR EXCLUSÃO AOS CASOS ELENCADOS EM RESPECTIVOS INCISOS, REALMENTE CUMPRIAM TAIS EM RAZÃO DA MATÉRIA, À INTERPOSTA.

INCIDE O ART. 521, CPC: "O JUIZ NÃO PODE INOVAR NO PROCESSO", TAMBÉM CUMPRE ÀS PARTES, MANTER INALTERADO O "STATUS QUO" JURÍDICO, DESDE QUE CONTIDOS OS EFEITOS MUTANTES ÀS RELAÇÕES ENTRE PARTES, DA SENTENÇA AINDA QUE IMPROCEDENCIAL À SUA Apreciação RECURSAL. A RESPEITO DO ART. SUPRA, A DOCTRINA: